

Tourism.UP

PROGRAMA DE ACELERAÇÃO
TURISMO E VALORIZAÇÃO DE PRODUTOS
ENDÓGENOS
2018

Regulamento

<https://www.facebook.com/tourismup.pt/>

Tourism.UP

ARTIGO 1º - OBJETIVOS

TOURISM UP é um programa de aceleração promovido pelos Territórios Criativos e o Turismo de Portugal, que tem por objetivo apoiar projetos de empreendedorismo nas áreas do turismo e promoção de produtos endógenos. O presente programa de aceleração é o resultado de um acordo de colaboração entre ambas as entidades no âmbito do programa FIT - FOSTERING INNOVATION IN TOURISM.

ARTIGO 2º - ÂMBITO DA INSCRIÇÃO

1. Podem inscrever-se pessoas singulares, individualmente ou num grupo, com máximo 5 elementos, maiores de 18 anos de idade (completados até à data limite de inscrição), que pretendam validar e/ou aperfeiçoar o seu modelo de negócio, modernizar um negócio já existente no setor do turismo ou desenvolver um novo produto turístico inovador que valorize os produtos endógenos.

2. Os projetos deverão ser inovadores, corresponder às necessidades de mercado e ser suscetíveis de contribuir para o desenvolvimento de territórios de baixa densidade e/ ou afastados dos grandes centros urbanos.

3. Os projetos deverão ir ao encontro dos seguintes destinatários:

- i) Profissionais do setor turístico que pretendam transformar os recursos endógenos das suas regiões em produtos turísticos competitivos e inovadores;
- ii) Candidatos interessados em obter conhecimentos e competências relevantes no setor turístico, bem como desenvolver as suas capacidades empreendedoras;

implementar novos projetos/ negócios que incidam em produtos/serviços turísticos numa ótica empresarial ou de oferta turística pública e que contribuam para o desenvolvimento territorial;

- iv) Candidatos que pretendam modernizar um negócio de família nos setores do turismo de da valorização de produtos endógenos.

4. Os projetos deverão ser originais, sendo os proponentes responsáveis legalmente por qualquer infração de direitos de propriedade intelectual.

ARTIGO 3º - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. A candidatura online considera-se formalizada com a entrega dos seguintes elementos:

- a) Formulário de Candidatura, que poderá ser acedido através de ferramentas de comunicação online do programa.

2. A candidatura via oficinas estará disponível, na página de ferramentas de comunicação online do programa, através de um formulário que permite a inscrição numa das oficinas.

3. O formulário de inscrição deve incluir os nomes do(s) elemento(s) da equipa, que subsequentemente assume(m) toda a responsabilidade decorrente da participação.

4. Após o envio do formulário de inscrição, a entidade promotora poderá solicitar aos candidatos esclarecimentos suplementares.

5. Cada candidato (individual ou grupo) não poderá apresentar mais do que uma candidatura.

Tourism.UP

6. Os formulários são obrigatoriamente preenchidos em português.

ARTIGO 4º - JÚRI

1. Será constituído um Júri responsável pela seleção dos finalistas e dos vencedores do presente programa de aceleração.

2. O Júri do concurso será constituído por pessoas e entidades de reconhecido mérito e experiência na área empresarial, designados pelos Territórios Criativos.

3. Das decisões tomadas pelo Júri não haverá qualquer tipo de recurso.

ARTIGO 5º - PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

1. A análise e seleção de projetos desenvolve-se nas seguintes fases:

- a) Na primeira fase, os projetos rececionadas serão objeto de uma avaliação prévia para verificação das condições de admissibilidade dos candidatos e da ideia de negócios.
- b) Os projetos inscritos participam na oficina em que se inscreveram. É escolhido um projeto finalista por município, à posteriori há uma candidatura nacional onde serão selecionados mais 5 projetos.
- c) No final do programa de aceleração, será realizada uma sessão final de apresentação dos projetos finalistas por parte dos respetivos candidatos, cabendo ao Júri selecionar os três projetos vencedores.

2. Os critérios de avaliação e seleção das propostas utilizados, serão os mesmos utilizados pela RNI e Startup Portugal, acrescentando um critério referente ao impacto territorial, nomeadamente:

- a) Qualidade da equipa: apreciação da composição da equipa e de eventuais entidades externas envolvidas no projeto, com destaque para as competências nucleares relativamente a conhecimentos necessários para o desenvolvimento de um negócio;
- b) Grau de Inovação do produto ou serviço: grau de Inovação do projeto, tendo em vista a obtenção de novos, ou significativamente melhorados, produtos, processos e/ou serviços;
- c) Modelo de negócio: grau de desenvolvimento e inovação do modelo de negócio e sua sustentabilidade;
- d) Escalabilidade: potencial de crescimento e rentabilidade de iniciativas empresariais, tendo em conta a sua estrutura de custos e libertação de meios disponíveis para crescimento e entrada em novos mercados;
- e) Implementação: sede num território de baixa densidade e/ou afastado dos grandes centros urbanos;
- f) Setor: projetos nos setores do turismo ou da valorização de produtos endógenos;
- g) Desenvolvimento Socioeconómico: impacto no desenvolvimento socioeconómico do território.

Tourism.UP

ARTIGO 6º - PRÉMIOS

1. Os três primeiros classificados do presente programa de aceleração serão premiados da seguinte forma:

- a) 1º Classificado: 4 000 EUR (quatro mil euros) de prémio monetário.
- b) 2º Classificado: 500 EUR (quinhentos euros) de prémio monetário.
- c) 3º Classificados: 500 EUR (quinhentos euros) de prémio monetário.

2. Todos os participantes receberão um Certificado de Participação no programa de aceleração.

3. Os prémios atribuídos pelos parceiros são da inteira responsabilidade dos mesmos.

ARTIGO 7º - FUNCIONAMENTO

1. O programa TOURISM UP contempla 5 fases de desenvolvimento:

- i) Roadshow: Serão realizadas 30 oficinas de empreendedorismo (07 setembro | Alvaiázere; 10 setembro | Mirandela; 11 setembro | Vila Real; 12 setembro | Arcos de Valdevez; 13 setembro | Viana do Castelo e Santo Tirso; 14 setembro | Vouzela; 17 setembro | Mértola; 18 setembro | Vila do Bispo e Lagos; 19 setembro | Portimão; 20 setembro | Albufeira e Loulé; 21 setembro | São Brás de Alportel e Tavira; 24 setembro | Loures e Arruda dos Vinhos; 26 setembro | Elvas; 27 setembro | Alter do Chão; 28 setembro | Montemor-o-Novo e Évora; 01 outubro | Sines; 03 outubro | Beja; 04

outubro | Moura; 08 outubro | Porto de Mós e Alcanena; 09 outubro | Ericeira e Torres Vedras; 15 outubro | Almeirim e Coruche.

- ii) Candidaturas Online.
- iii) Programa de imersão empreendedora: O programa integra 2 bootcamps, sendo o primeiro em três locais anfitriões distintos, nomeadamente Mirandela, Mafra e Portimão, a 19, 21 e 23 novembro, respetivamente.
- iv) Mentoria: Consultoria especializada através de sessões presenciais e online, com acesso a uma ampla rede de mentores e consultores de diversas áreas. As sessões presenciais ocorrem durante os bootcamps e as virtuais entre o 1.º bootcamp e o 2.º bootcamp.
- v) Evento Final: Pitch&Demo – 12 de dezembro: Apresentação dos projetos e produtos finalistas ao júri e potenciais clientes e investidores, com seleção dos vencedores do programa.

2. Em cada oficina de empreendedorismo será realizado um momento de apresentação de projetos, perante um júri selecionado pelos Territórios Criativos e entidades parceiras. O projeto vencedor terá acesso direto ao programa de imersão.

3. O programa de imersão abordará as seguintes temáticas: Oportunidades e Tendências no Setor do Turismo; Elaboração de Modelos de Negócio; Desenvolvimento de Abordagens a Clientes; Análise Financeira e de Financiamentos; Marketing e Vendas; Gestão da Marca da Organização; Desenvolvimento de Parcerias; Perspetivas e Motivações do Processo de Internacionalização e por fim, Comunicação e Pitch de Ideias.

Tourism.UP

4. A organização do programa reserva-se o direito de alterar as datas previstas de realização das oficinas e bootcamps.

ARTIGO 8º - DESISTÊNCIAS

No caso de desistência por parte dos candidatos, estes ficam obrigados a comunicar tal facto por escrito, para o e-mail tourismup@territorioscriativos.eu.

ARTIGO 9º - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Compete aos candidatos acautelar o eventual registo de propriedade ou outros relativos ao conteúdo do formulário de inscrição e outros suportes informativos apresentados ao Concurso, não se responsabilizando os Territórios Criativos por qualquer facto suscetível de os pôr em causa.

2. Os candidatos obrigam-se a aceitar todas as cláusulas do presente Regulamento e autorizam os Territórios Criativos a divulgar informação não confidencial das suas candidaturas, exclusivamente para fins de promoção do Concurso.

3. Os Territórios Criativos e os membros do Júri comprometem-se a salvaguardar o carácter de confidencialidade dos dados constantes da sua candidatura e projetos e suscetíveis de prejudicar o carácter inovador da ideia ou de possibilitar a sua utilização abusiva por parte de terceiros.

4. As dúvidas que sejam suscitadas na aplicação deste regulamento ou eventuais reclamações emergentes do Concurso serão esclarecidas e resolvidas definitivamente pelos Territórios Criativos, ouvindo o Júri se tal for necessário.

5. Os Territórios Criativos poderão, em qualquer altura, introduzir alterações ao presente Regulamento, se razões ponderosas assim o justificarem.

Lisboa, 25 de julho de 2018